

Identificação do TR	
<b>Título e Código do Projeto</b>	Saúde e formação de qualidade na Educação Superior: infraestrutura universitária, fomento ao ingresso e permanência de estudantes e formação de estudantes e profissionais - 914BRZ1094.8
<b>Local(s) de Trabalho</b>	A consultoria terá sede em Brasília (DF), com disponibilidade para viajar por todo o país.
<b>Período do contrato: até 9 meses</b>	<i>9 meses a partir da assinatura do contrato</i>
<b>Valor total:</b>	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil)
<b>Número de vagas:</b>	1
<b>Enquadramento no Prodoc/FIT</b>	Meta 1.1: Identificar as necessidades de infraestrutura e melhoria de gestão das políticas e programas relacionados a Educação Superior. Atividade 1.1.1: Elaborar estudos analíticos e avaliativos das políticas, programas e ações relacionadas ao fortalecimento da infraestrutura universitária e formação de estudantes e profissionais;

## 1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para o desenvolvimento de estudo analítico com vistas à melhoria da gestão de processos de revalidação de diplomas de residentes titulados no exterior.

### a) Contexto da Consultoria

À Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC) compete estabelecer políticas e programas destinados à internacionalização no âmbito da educação superior, articuladas com o Plano Nacional de Educação - PNE e com os demais níveis de ensino (art. 20, XII, do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019).

Por sua vez, à Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde (DDES/SESu/MEC) compete monitorar a implantação dos cursos superiores na área de saúde, em consonância com o planejamento estratégico das necessidades de profissionais em saúde; e propor critérios para a implantação de políticas educacionais, com vistas à implementação de programas de residência em saúde (art. 23, III e V).

### b) Motivos e relevância

Instituída pelo Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, a residência médica é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização. Funciona em instituições de saúde, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

Já as residências em área profissional da saúde, criadas a partir da promulgação da Lei nº 11.129 de 30 de junho de 2005, são orientadas pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir das necessidades e realidades locais e regionais, e abrangem as profissões da área da saúde, a saber: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

A internacionalização da educação tem sido tema de grande relevância para o contexto de geração de

profissionais qualificados e inseridos na educação em saúde mundial. Para isto, faz-se necessário o alinhamento das atividades de ensino de graduação em áreas da saúde no Brasil e em países considerados referência na área no mundo. Da mesma forma, constantemente novos profissionais formados em outros países veem no Brasil a oportunidade de se especializar e atuar profissionalmente nas áreas da saúde. A atuação destes novos profissionais deve ser convalidada por meio da análise criteriosa da formação recebida em outros países, de forma comparativa com a formação comum brasileira, para enquadramento e nivelamento da entrega destes profissionais no mercado brasileiro. Nesse contexto, conclui-se pela importância da investigação sobre a internacionalização de programas de graduação e residências, na área da saúde, com contribuições ao processo de equivalência da formação especializada.

### c) Necessidade da consultoria

Neste sentido, faz-se necessária a contratação de consultoria no sentido de compilar e consolidar os dados gerados desde o início do processo de revalidação de diplomas no âmbito da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde, bem como a entrega de análises estatísticas e relatório completo, destacando as fragilidades a serem trabalhadas e as oportunidades de melhoria de procedimentos realizados na DDES.

## 2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT

**Resultado 1:** Estudos e estratégias para ampliar e fortalecer a infraestrutura universitária, o fomento ao ingresso e permanência de estudantes e formação de estudantes e profissionais bem como melhoria da gestão nas Instituições Federais de Ensino Superior.

**Meta 1.1:** Identificar as necessidades de infraestrutura e melhoria de gestão das políticas e programas relacionados a Educação Superior.

**Atividade 1.1.1:** Elaborar estudos analíticos e avaliativos das políticas, programas e ações relacionadas ao fortalecimento da infraestrutura universitária e formação de estudantes e profissionais;

## 3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

**PRODUTO 1:** Documento técnico contemplando metodologia de trabalho para o processo de revalidação de diploma e reconhecimento de certificados de cursos de pós-graduação das áreas de saúde de acordo com a Resolução CNRM nº 08/2005.

Atividade 1.1: Realizar estudo preliminar sobre o objeto da consultoria para planejamento das ações a serem desenvolvidas e da metodologia a ser adotada.

Atividade 1.2: Elaborar Plano de Trabalho com descrição da metodologia para revalidação de diploma e reconhecimento de certificados de cursos de pós-graduação das áreas de saúde.

**PRODUTO 2:** Documento técnico contendo estudo analítico das revalidações de diploma e reconhecimento de certificados de pós-graduação das áreas de saúde analisados pela CNRM nos anos de 2019 e 2020

Atividade 2.1: Fazer busca ativa dos processos de revalidação avaliados no ano de 2019.

Atividade 2.2: Analisar os processos de revalidação que foram protocolados na CGRS e apontar as fragilidades encontradas nos processos.

**PRODUTO 3:** Documento técnico contendo estudo analítico da metodologia de revalidações de diploma de graduação em Medicina.

Atividade 2.1: Fazer busca ativa nos modelos de revalidação à luz da legislação vigente e os resultados dos processos.

Atividade 2.2: Analisar os processos de revalidação à luz da legislação vigente e apontar as fragilidades encontradas nos processos.

**PRODUTO 4:** Documento técnico contendo metodologia para registro de certificados de especialidade médica anteriores ao ano de 2002.

Atividade 4.1: Elaborar documento com a metodologia para inclusão de certificados de médicos residentes

anteriores ao ano de 2002 no SISCNRM.

Atividade 4.2: Indicar propostas para melhoria das ações de registro de certificados de médicos residentes anteriores ao ano de 2002.

**PRODUTO 5: Documento técnico contendo estudo analítico das especialidades mais frequentes nos processos de revalidação nos anos de 2000 a 2020.**

Atividade 5.1: Elaborar, com foco nas residências em saúde, estudo analítico sobre as especialidades mais prevalentes nos processos de revalidação nos anos de 2000 a 2020.

Atividade 5.2: Elaborar gráficos e tabelas com análises dos processos de revalidação dos anos de 2000 a 2020.

**PRODUTO 6: Documento técnico contendo proposta de melhoria para os processos de revalidação de certificados de médicos estrangeiros e para o registro de médicos residentes formados em anos anteriores a 2002.**

Atividade 6.1: Construir proposta de inovação para os processos de revalidações e registro de certificados anteriores ao ano de 2002.

Atividade 6.2: Digitalizar os certificados protocolados na CGRS até o momento.

Atividade 6.3: Construir proposta de aderência dos procedimentos de revalidação de diplomas pela CGRS aos programas da SESu – Plataforma Carolina Bori e emissão do Diploma Digital.

#### 4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

**Perfil: Consultor nº 1 – Administrador com experiência em gestão de projetos e internacionalização de cursos de graduação e pós-graduação em saúde.**

Parcela/Descritivo	Data para Entrega	Valor das Atividades
PRODUTO 1: Documento técnico contemplando metodologia de trabalho para o processo de revalidação de diploma e reconhecimento de certificados de cursos de pós-graduação das áreas de saúde de acordo com a Resolução CNRM nº 08/2005.	45 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 12.000,00
PRODUTO 2: Documento técnico contendo estudo analítico das revalidações de diploma e reconhecimento de certificados de pós-graduação das áreas de saúde analisados pela CNRM nos anos de 2019 e 2020	90 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 12.000,00
PRODUTO 3: Documento técnico contendo estudo analítico da metodologia de revalidações de diploma de graduação em Medicina.	135 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 12.000,00
PRODUTO 4: Documento técnico contendo metodologia para registro de certificados de especialidade médica anteriores ao ano de 2002.	180 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 12.000,00
PRODUTO 5: Documento técnico contendo estudo analítico das especialidades mais frequentes nos processos de revalidação nos anos de 2000 a 2020.	225 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 12.000,00
PRODUTO 6: Documento técnico contendo proposta de melhoria para os processos de revalidação de certificados de médicos estrangeiros e para o registro de médicos residentes formados em anos anteriores a 2002.	270 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 12.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 72.000,00</b>

## 5 - INSUMOS

Ao (À) consultor (a) será dado o apoio técnico necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da consultoria em questão, bem como acesso às informações institucionais pertinentes ao objeto dos produtos.

A Consultoria terá sede em Brasília – DF, sendo disponibilizada estação de trabalho junto à Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde. A equipe técnica da DDES dará o suporte na leitura dos documentos em produção, bem como se disporá à realização de críticas e sugestões para a redação final dos produtos e testes de viabilidade de execução das metodologias propostas pelo Consultor.

## 6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

### 6.1 Obrigatórios:

**Formação Acadêmica\*** - Diploma de conclusão de curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, em Administração ou áreas afins.

**Experiência profissional comprovada (anos/periódo)** - Experiência profissional mínima de **dois** anos em atividades de coordenação de projetos ou gestão, na área da saúde ou do ensino.

*\* a comprovação da qualificação declarada deverá ser solicitada no momento da entrevista.*

### 6.2 Desejáveis:

#### Qualificação desejável

- a. Experiência em internacionalização de programas de graduação e pós-graduação;
- b. Conhecimento de gestão em órgãos públicos, especialmente em atividades de gestão de ensino superior;
- c. Conhecimento de sistemas de informação que possibilitem a formação de painéis e ferramentas de administração e estatística de dados;
- d. Conhecimento sobre as atividades dos sistemas de Residências em Saúde;
- e. Experiência em redação oficial, elaboração de pareceres e notas técnicas.

## 7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação	É <u>obrigatório</u> que possua graduação em Administração ou áreas afins.	[100%] 10 pontos: doutorado em administração ou áreas afins [85%] 8,5 pontos: mestrado em administração ou áreas afins [70%] 7 pontos: graduação em administração ou áreas afins	10
2	Experiência	Experiência profissional mínima de <b>dois</b> anos em atividades de coordenação de projetos ou gestão, na área da saúde ou do ensino.	[100%] 20 pontos: 6 ou mais anos de experiência [85%] 17 pontos: 4 a 5 anos de experiência [70%] 14 pontos: 2 a 3 anos de experiência	20

		<p>É <u>desejável</u> ter experiência em internacionalização de programas de graduação e pós-graduação;</p>	<p>[100%] 20 pontos: 5 ou mais anos de experiência  [80%] 16 pontos: 4 anos de experiência  [70%] 14 pontos: 3 anos de experiência  [50%] 10 pontos: 2 anos de experiência  [30%] 6 pontos: 1 ano de experiência  0 pontos: sem experiência</p>	20
		<p>É <u>desejável</u> ter conhecimento de gestão em órgãos públicos, especialmente em atividades de gestão de ensino superior;</p>	<p>[100%] 20 pontos: 5 ou mais anos de experiência  [80%] 16 pontos: 4 anos de experiência  [70%] 14 pontos: 3 anos de experiência  [50%] 10 pontos: 2 anos de experiência  [30%] 6 pontos: 1 ano de experiência  0 pontos: sem experiência</p>	20
3	Habilidades e competências	<p>É <u>desejável</u> ter conhecimento de sistemas de informação que possibilitem a formação de painéis e ferramentas de administração e estatística de dados;</p>	<p>[100%] 10 pontos: demonstrou muito conhecimento  [50%] 5 pontos: demonstrou conhecimento mediano  [20%] 2 pontos: demonstrou pouco conhecimento  0 pontos: sem conhecimento</p>	10
		<p>É <u>desejável</u> ter conhecimento sobre as atividades dos sistemas de Residências em Saúde;</p>	<p>[100%] 10 pontos: demonstrou muito conhecimento  [50%] 5 pontos: demonstrou conhecimento mediano  [20%] 2 pontos: demonstrou pouco conhecimento  0 pontos: sem conhecimento</p>	10
		<p>É <u>desejável</u> ter experiência em redação oficial, elaboração de pareceres e notas técnicas.</p>	<p>[100%] 10 pontos: demonstrou muita experiência  [50%] 5 pontos: demonstrou média experiência  [20%] 2 pontos: demonstrou pouca experiência  0 pontos: sem experiência</p>	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>100</b>

## 8 - VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

Vigência: 9 (nove) meses.

Valor total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

## 9 - NÚMERO DE VAGAS

1 (uma) vaga.

## 10 - REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência (TOR) não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

## 11 - RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

As ações, os produtos e resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde, da Secretaria de Educação Superior (DDES/SESu/MEC), que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria. Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução e descrição das atividades, desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**12 - LOCAL DE TRABALHO:** O local de trabalho será Brasília/DF. O consultor deve ter disponibilidade para executar atividades Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde, da Secretaria de Educação Superior, em horário comercial, para que tenha acesso às plataformas sistêmicas que somente podem ser acessadas nas dependências destes órgãos, bem como, às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos. O consultor também deve ter disponibilidade de participar de reuniões estratégicas com o corpo gestor da DDES.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS**  
Diretor de Desenvolvimento da Educação em Saúde

**ADI BALBINOT JUNIOR**  
Coordenadora do Projeto - 914BRZ1094.8